



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

A V I S O

Recomendamos a leitura atenta às exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS?

pregao@pinheiros.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

Licitação para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo estes setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo estes setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos ITENS no ANEXO 01 juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:30 horas do dia 17/03/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 07:32 horas do dia 17/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 07:32 horas do dia 17/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, por intermédio do Setor de Licitações do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superiora e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.pinheiros.es.gov.br** e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 1185/2013) valor de referência (para os vencedores do certame) – conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA TAXA
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo estes setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Espírito Santo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos ITENS no ANEXO 01 juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE E AMA

P/A: 010001.1012201102.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

FICHA 000012 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS –SAÚDE

P/A: 010001.1030101202.085 – MANUT. DOS SER. MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODONT. C/ REC. PAB

FICHA 0000046 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

P/A: 010001.1030201202.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS

FICHA 000102 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

E OUTROS RECURSOS

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas qualificadas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1 Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2 Servidor ou dirigente do(a) Município de Pinheiros-ES.

4.3.3 O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 As sociedades empresárias:

4.3.4.1 que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2 que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3 que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4 que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e tenham recebido suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

temporária de participação em licitação, imposta por órgão ou entidade que integre a Administração pública de qualquer esfera Federal ou impedimento de contratar a Administração, no Âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com fulcro no Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93;

4.3.4.5 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6 que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7 cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Pinheiros-ES, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8 estrangeiras que não funcionem no país;

4.3.4.9 reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.4 O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6 Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail **falecom@portaldecompraspublicas.com.br**.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à (ao) Município de Pinheiros - ES responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 O Pregão será conduzido pela Pregoeira do Município de Pinheiros-ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 123/2006, e suas alterações.

7. DA COTA RESERVADA:

7.1. O Certame não terá cota reservada.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- 8.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), e em moeda corrente nacional;
- 8.3.2. Descrição detalhada do objeto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, marcado produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 8.7.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 8.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 19 deste Edital.

Pedimos informar as marcas a ser oferecido, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 13 deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10. DA DISPUTA

10.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

10.2. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens 11.1.1 a 11.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5. Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes;
- 11.2.6. Sorteio.
- 11.3. Na hipótese de empate dos itens exclusivos de ME s e EPPs, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02(duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 13.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
 - 13.2.2. Após o cumprimento do item 13.2, o pregoeiro fará Diligência (solicitação para que a vencedora, encaminhe a proposta documental assinada pelo representante legal, conforme abaixo:
 - a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 13.2, ou 13.2.2 ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

13.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

13.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 13.2.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINACEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, correspondentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) O Balanço das licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

a.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço e a DRE, certificado por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e autenticadas pela Junta Comercial, no qual estejam mencionados expressamente o Termo de Abertura e Encerramento, o número das folhas do “Livro Diário” em que o Balanço e a DRE se achem regularmente transcritos;

a.3) As licitantes com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida na aliena a.2.

b) Planilha demonstrativa dos índices contábeis, assinada por profissional habilitado(sócio ou pessoas com poderes) e responsável pela contabilidade da empresa, devendo índices alcançar os seguintes indicadores:

• Índice de Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC}$ = maior ou igual a 1,00

• Índice de Liquidez Geral: $\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$ = maior ou igual a 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- Índice de Solvência Geral: $\frac{AT}{PC+PNC}$ = maior ou igual a 1,00

onde,

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

ILG = Índice de Liquidez Geral;

GE = Grau de Endividamento;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PNC = Passivo Não Circulante;

AT = Ativo Total;

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida.

c) Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial (concordata), expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da Licitante dentro do seu prazo de validade, caso a Certidão não tenha data de validade deverá ter sido emitida até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

14.3.1 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II - Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV - Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

14.3.2.1 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

14.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

14.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante entregue mercadoria compatível como o objeto desta licitação

14.3.5 ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO e DECLARAÇÃO DE INODEINIDADE.

14.3.5.1 Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo II ao Edital).

14.3.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da participação do licitante nesta licitação, devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

14.4 DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

14.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

14.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

14.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

14.5 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.5.1. Se alguns documentos exigidos forem exigidos para complementação de habilitação, deverão ser enviados em até 02(duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

14.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura de Pinheiros-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

14.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (itens 14.2.1, II, e 14.3.3, I).

14.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.5.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, sejam por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15 DOS RECURSOS:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30(trinta) minutos.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

15.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

15.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

17.3. Será celebrado contrato, para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. O Fundo Municipal de Saúde será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do contrato, e o fiscal será indicado pelo Secretário da pasta.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

19.1 A inexecução do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a licitante, além das penalidades referidas no item anterior, a sanções e multas:

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) Multas, obedecidos aos seguintes limites:

b.1– 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencida, caso o adjudicatário, recuse a retirar a nota de empenho, ou não compareça para firmar o contrato, no prazo estabelecido no edital;

b.2 –1% (um por cento) ao dia, até o vigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento em caso de atraso na entrega ou execução;

b.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, para atraso superior a 20 (vinte) dias, se sua entrega ou execução;

c) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) Caso o adjudicatário, não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no edital, aplicar-se-á o previsto nos incisos XXIII c/c XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem, em função do seu descumprimento.

19.2. O Fundo de Saúde da Prefeitura de Pinheiros aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

19.3 A aplicação das sanções previstas neste item, não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

19.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo Fundo de Saúde da PMP.

19.5 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

19.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

19.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19.8 À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

19.9 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “d”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

19.10 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 18.1 alínea “D”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

19.11 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.12- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

20.1 O período de vigência do presente instrumento, será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

20.2 O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram na compra, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

21 DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

21.1 O valor do contrato ou instrumento equivalente pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

21.2 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

22 DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

22.1 A licitante vencedora, será convocada para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de fornecimento, relativas ao presente pregão.

22.2 O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

22.3 As Ordens de Fornecimento serão expedidas conforme necessidades das secretarias requerentes.

22.4 No caso do(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, dentro do prazo de validade do contrato, não atender a exigência do item anterior (21.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar entregar os materiais, objeto desta licitação, sofrerá sansão prevista no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, além de ter seu contrato, cancelado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Fundo de Saúde do Município de Pinheiros poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pinheiros.

23.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

23.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

23.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.9. O Foro da Comarca de Pinheiros, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo e-mail: **pregao@pinheiros.es.gov.br**.

23.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Pinheiros, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e também na página **www.pinheiros.es.gov.br** – Transparência – Licitação.

23.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Município de Pinheiros, sito ao Avenida Agenor Luiz Heringer, 231 - Centro - CEP: 29.980-000 - Pinheiros -ES.

24.ANEXOS:

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.1.3. ANEXO II - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

24.1.4. ANEXO III - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

24.1.5. ANEXO IV - Minuta de contrato;

Pinheiros (ES), 06 de março de 2023.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 011/2023**

1. OBJETO

Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo estes setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

2. DO OBJETIVO

Cumprir o que determina a constituição, o que rege o Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Promover um atendimento humanizado, acolhedor, com acesso e resolutivo aos usuários do sistema de Saúde Municipal e propiciar aos servidores um ambiente com condições para que realizem suas atividades, dando continuidade aos serviços do SUS.

3. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal que necessita de grande quantidade de material hospitalar para atender a demanda de pequenas cirurgias e outros procedimentos realizados, bem como para curativos, vacinação, campanhas e orientação e prevenção de doenças para a população, e ainda que os profissionais necessitam do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção e proteção contra doenças.

Estas aquisições visam atender as demandas dos pacientes para tratamento e prevenção de doenças, atendendo assim aos usuários e os profissionais do sistema único de saúde do município de Pinheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

4. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA
1.	300	Pacote	Abaixador de língua plástico – tipo descartável, liso, embalado individualmente. Comprimento mínimo de 12cm. Pacote com 40 unidades	19,20
2.	30	Pacote	Absorvente para incontinência - pós operatório, pós parto, tam. G. Pacote com 20 unidades	22,18
3.	15	Litro	Água oxigenada 10 volumes - Frasco 1 litro. Registro ANVISA - ANTISSEPTICO	7,4433
4.	40.000	Unid.	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45mm (26G 1/2) – Estéril, embalada individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA.	0,1421
5.	15.000	Unid	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55mm (24G 3/4) - Estéril, embalada individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA	0,1275
6.	30.000	Unid.	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,7mm (22G 1) – Estéril, embalada individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA.	0,1338
7.	15.000	Unid	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,8mm (21G 1) - Estéril, embalada individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA	0,1338
8.	15.000	Unid	Agulha hipodérmica descartável 30 x 0,8mm (21G 11/4) - Estéril, embalada individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA.	0,1424
9.	15.000	Unid	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,20mm (18 G 11/2) - Estéril, embalada individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. Com registro ANVISA.	0,1653
10.	400	Unid	Agulha técnica descartável para anestesia regional com ponta tipo quincke estéril - 25G x 3 ½. COM Registro ANVISA	8,2808
11.	100	Unid	Agulha técnica descartável para anestesia regional , com ponta tipo quincke estéril - 22G x 3 ½”. COM Registro ANVISA	12,9815
12.	500	Frasco	Álcool etílico 70% líquido- frasco almotolia 100ml. Com registro na ANVISA. Antisséptico para pele, MEDICAMENTO. PRODUTO NOTIFICADO 199/06 – REGISTRO ANVISA	2,8792
13.	5.000	Litro	Álcool etílico 70% p/p líquido frasco 1 litro - para desinfecção de superfícies hospitalares. REGISTRO ANVISA para DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	7,1294
14.	100	Frasco	Álcool Etílico Gel 70% p/p. semisólido. Antisséptico de mãos frasco com 500 ml , com válvula pump.	6,2992



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			COM REGISTRO NA ANVISA ANTISSEPTICO, medicamento de notificação. Notificado RDC 199/06	
15.	400	Pacote	Algodão Hidrófilo – Alvejado, isento de impurezas, enrolado em mantas com papel apropriado. Pacote com 500g.	10,5184
16.	05	Unid	Ambu silicone adulto básico (reanimador manual) - com reservatório e máscara. Cada conjunto deverá acompanhar 05 unidades extras de reservatório e máscara com as conexões.	226,5860
17.	05	Unid	Ambu silicone infantil básico (reanimador manual) - com reservatório e máscara. Cada conjunto deverá acompanhar 05 unidades extras de reservatório e máscara com as conexões.	216,4293
18.	30	Unid	Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço – Com braçadeira universal, que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços; com memória para armazenar resultados das medições de pressão; com indicador de aplicação correta da braçadeira; com detector de movimento corporal; com indicador de arritmia cardíaca. Garantia mínima de 12 meses	109,80
19.	150	Unid	Aparelho de Pressão Adulto (Esfigmomanômetro) – Ajuste analógico, com braçadeira em nylon anti alérgico e tratamento impermeável de fácil limpeza, fechamento em velcro. Pera insulfladora em borracha PVC com sistema de retorno em metal, alta durabilidade. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300mmhg Manguito flexível livre de látex, sem emendas de alta durabilidade e válvula metal altamente resistente com regulagem de saída de ar. Com estojo para armazenar o aparelho. Aprovado pelo INMETRO com garantia de calibração. Com registro ANVISA	183,9394
20.	20	Unid	Aparelho de Pressão Infantil (Esfigmomanômetro) – Ajuste analógico, com braçadeira em nylon anti alérgico e tratamento impermeável de fácil limpeza, fechamento em velcro. Pera insulfladora em borracha PVC com sistema de retorno em metal, alta durabilidade. Manômetro aneróide com escala de 0 a 300mmhg Manguito flexível livre de látex, sem emendas de alta durabilidade e válvula metal altamente resistente com regulagem de saída de ar. Com estojo para armazenar o aparelho.	89,7636



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			Aprovado pelo INMETRO com garantia de calibração. Com registro ANVISA	
21.	1.000	Pacote	Atadura crepom 10cm - 13 fios/cm ² , em tecido com no mínimo 90% algodão; com dimensão de 10cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. Com Registro ANVISA	9,1376
22.	1.500	Pacote	Atadura crepom 15cm - 13 fios/cm ² , em tecido com no mínimo 90% algodão; com dimensão de 15cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. Com Registro ANVISA	12,894
23.	1.200	Pacote	Atadura crepom 20cm - 13 fios/cm ² , em tecido com no mínimo 90% algodão; com dimensão de 20cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. Com Registro ANVISA	16,368
24.	300	UNID	BOWIE DICK Test Pack – pacote pronto para uso em monitorização do funcionamento da autoclave, assistidas com pré vácuo. Livre de chumbo.	27,308
25.	20	Unid	CATETER UMBILICAL FR 4,0 - Cateter central, aplicação venoso/ arterial, tipo implante umbilical, matéria prima pvc radiopaco, diâmetro cerca 4 fr, vias mono lúmen, comprimento cerca 40 cm, conector conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	25,67
26.	20	unid	CATETER UMBILICAL FR 5,0: Cateter central, aplicação venoso/ arterial, tipo implante umbilical, matéria prima pvc radiopaco, diâmetro cerca 5 fr, vias mono lúmen, comprimento cerca 40 cm, conector conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	17,50
27.	12.000	Unid	Cateter intravenoso periférico 22G – estéril, de permanência prolongada n. 22G - 0,9x25mm – 28ml por minuto. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	1,4902
28.	2.000	Unid	Cateter intravenoso periférico 18G – estéril, de permanência prolongada n. 18G - 1,3x48mm – 79ml por minuto. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	1,589
29.	500	Unid	Cateter intravenoso periférico 16G – estéril, de permanência prolongada n. 16G. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	2,2816
30.	12.000	Unid	Cateter intravenoso periférico 24G – estéril, de permanência prolongada 24G - 0,7x19mm – 22 ml por minuto. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	1,4958



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

31.	10.000	Unid	Cateter intravenoso periférico 20G – estéril, de permanência prolongada n. 20G 1,1x30ml – 49ml por minuto. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	2,0783
32.	300	Unid	Cateter nasal tipo óculos adulto – descartável, estéril. Com Registro ANVISA	1,4777
33.	70	Unid	Cateter nasal tipo óculos infantil – descartável, estéril. Com Registro ANVISA	1,6659
34.	300	Unid	Clamp prendedor umbilical – material plástico, estéril, uso único, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	0,4807
35.	20	Unid	Colar cervical descartável para resgate, tamanho G - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	20,0230
36.	20	Unid	Colar cervical descartável para resgate, tamanho M - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	20,2730
37.	20	Unid	Colar cervical descartável para resgate, tamanho P - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	19,4230
38.	20	Unid	Colar cervical descartável para resgate, tamanho PP - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	19,8630
39.	600	Unid	Coletor de material perfuro cortante 03 litros - embalagem rígida, em papelão, com alças e tampa, com revestimento e sacola plástica interna que evite vazamento	4,5813
40.	1.200	Unid	Coletor de material perfuro cortante 13 litros - embalagem rígida, em papelão, com alças e tampa, com revestimento e sacola plástica interna que evite vazamento	8,6928
41.	2.000	Unid.	Coletor de Material perfuro cortante 7 litros - embalagem rígida, em papelão, com alças e tampa, com revestimento e sacola plástica interna que evite vazamento	6,6078
42.	1.200	Unid	Coletor de urina sistema fechado (bolsa coletora) – descartável, estéril, com válvula anti-refluxo, alça para sustentação, clamp corta fluxo, graduação de 100 em 100ml. Capacidade 2 litros. Com Registro ANVISA	5,8940
43.	100	Unid.	Coletor de urina sistema aberto – frasco com capacidade 1.200ml, alça plástica para manipulação e sustentação, tubo de drenagem, corta fluxo tipo clamp, conector e tampa	3,5337
44.	2.000	Unid.	Coletor universal para exame laboratorial – em material plástico transparente, com pá, tampa	0,4675



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			rosqueável, capacidade 80ml. Estéril, embalado individualmente.	
45.	300	Pct	Compressa cirúrgica campo operatório 45x50cm – não estéril, quatro camadas, com cadarço duplo em forma de alça, fio 100% puro algodão, extra absorvente, macio, isento de impurezas. Pacote com 50 unidades. Com Registro ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	82,74
46.	5.000	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 9 fios - cristalina, dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm, dimensão aberta 15cm x 30cm. 100% algodão, 09 fios cm ² , com 8 camadas e 5 dobras, em tecido tipo tela, purificadas e isentas de impurezas. Pacote com 500 unidades. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	17,1675
47.	150	Rolo	Compressa de Gaze tipo queijo – 08 camadas, 03 dobras, 91cm x 91m, 09 fios/cm ² , em tecido 100% algodão. Isenta de impurezas. REGISTRO ANVISA.	37,202
48.	3.000	Unid	Conector multivias, 2 vias, com clamp. Estéril, descartável. Com Registro ANVISA	1.1658
49.	100	Unid.	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual adulto - com máscara, cabeçote, recipiente, extensão de silicone e conector amarelo	10,4502
50.	100	Unid	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual infantil - com máscara, cabeçote, recipiente, extensão de silicone e conector amarelo	9,7825
51.	50	Unid	Cobertor manta térmica de emergência para resgate – confeccionada em polietileno aluminizado, medida mínima 2,10m x 1,40m	8,795
52.	50	Unid	Curativo Bota de Unna – Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada. Embalagem contendo um rolo com dimensão aproximada de 7,5cm x 9m	33,9425
53.	100	Frasco	Detergente multi enzimático, com no mínimo 4 (quatro) enzimas. Concentrado e biodegradável. Produto de acordo com RDC 55/ 2012 ANVISA.	29,295



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			Embalagem contendo 01 litro. REGISTRO ANVISA PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO.	
54.	100	Unid	Dispenser higienizador de mão - para refil de álcool gel e sabonete líquido. Com reservatório para reabastecimento mínimo de 800ml . Modelo fixado na parede.	32,6003
55.	2.000	Unid	Dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão, nº 06 – Uso externo, preservativo de látex, estéril APRESENTAR AMOSTRA	2,09
56.	1.000	Unid.	Dispositivo para incontinência urinária masculina com extensão, nº 05 - Uso externo, preservativo de látex, estéril APRESENTAR AMOSTRA	2,44
57.	300	Unid	Dispositivo para irrigação - para uso em frascos de solução em sistema fechado, ponta perfurante padrão ISO com protetor cone luer	0,3793
58.	360	Unid	Dreno cirúrgico modelo de penrose n. 01 - material borracha, puro látex, dimensões cerca de 6mmx30cm, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. Com Registro ANVISA	1,8773
59.	360	Unid	Dreno cirúrgico modelo de penrose n. 02 - material borracha, puro látex, dimensões cerca de 12mmx30cm, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual Com Registro ANVISA	2,6593
60.	600	Unid	Eletrodo Descartável para Monitor Cardíaco , espuma gel sólido 44/32mm	0,5436
61.	200	Unid	Equipo para Bomba de Infusão - com injetor lateral e filtro, compatível com bomba de infusão Lifemed, LF2001	35,5125
62.	5.000	Unid	Equipo para nutrição enteral - com câmara de gotejamento com ponta para adaptar em frasco, e outra extremidade escalonada universal para adaptar em sonda de vários tamanhos. Embalado individualmente. Com Registro ANVISA	1,5549
63.	25.000	Unid	Equipo para soro macrogotas - câmara flexível com injetor lateral – y -, filtro de ar, conector universal. Embalado individualmente. Com Registro ANVISA	1,8461
64.	8.000	Unid	Equipo para soro microgotas com câmara graduada 150 ml, com injetor lateral. Embalado individualmente. Com Registro ANVISA	7,0089



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

65.	5.000	Unid	Equipo para soro microgotas - câmara flexível com injetor lateral – y -, filtro de ar, conector universal. Embalado individualmente. Com Registro ANVISA	1,9842
66.	1.000	Unid	Escova cirúrgica lavagem mãos – descartável, cabo plástico, fibra sintética, com clorexedine degermante. Embalada individualmente. Registro ANVISA.	2,8531
67.	1.800	Rolo	Esparadrapo impermeável - 10cm x 4,5m. Composição: tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina. Cor branca. Enrolado em carretel plástico, protegido por capa plástica, que preserve o produto.	13,7951
68.	50	Unid	Estetoscópio adulto duplo - com diafragma de alta sensibilidade.	19,6158
69.	10	Unid	Estetoscópio infantil duplo - com diafragma de alta sensibilidade.	17,94
70.	10	Litro	Éter Comercial 35% - frasco 1 litro	34,4688
71.	250	Cx	Filme para Raio X tamanho 20 x 25cm Drystar - compatível com impressora AGFA. Caixa com 100 unidades de filme	408,775
72.	20	Caixa	Fio Cat gut cromado 0,0 - 75 cm, com agulha 3/8, 30mm - cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	61,7992
73.	20	Caixa	Fio Cat gut cromado 0,0 - 75 cm, com agulha 3/8, 40mm - cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	105,1163
74.	20	Caixa	Fio Cat gut cromado 1,0 - 75 cm, com agulha 3/8 30mm - cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	137,1084
75.	40	Caixa	Fio Cat gut cromado 2,0 - com agulha 3/8 30mm - cx com 24 unidades. COM Registro ANVISA	101,5392
76.	30	Caixa	Fio Cat gut simples 2,0 - 75cm com agulha 3/8 30 mm - cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	83,28
77.	10	Caixa	Fio Cat gut simples 2,0 - 75cm com agulha 3/8 40 mm - cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	44,96
78.	02	Caixa	Fio Cat gut simples 3,0 - com agulha 3/8 3cm - cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	86,40
79.	03	Caixa	Fio Cat gut simples 4,0 - com agulha 3/8 30mm cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	86,16
80.	02	Caixa	Fio Cat gut simples 5,0 - com agulha ½ circ. 2 cm cx com 24 unidades. Com Registro ANVISA	99,60
81.	50	Unid	Fio Guia para intubação, adulto - fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraquial. Compatível para tubos de 5,0mm -11mm. Com Registro ANVISA	26,64
82.	20	Unid	Fio Guia para intubação, infantil - fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraquial. Compatível para tubos de 1,5 a 4,5mm. Com Registro	42,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			ANVISA	
83.	20	Caixa	Fio Nylon 2,0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm com 24 unidades. Com Registro ANVISA	47,9736
84.	30	Caixa	Fio Nylon 2,0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 3cm com 24 unidades. Com Registro ANVISA	41,4112
85.	30	Caixa	Fio Nylon 3,0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm, com 24 unidades. Com Registro ANVISA	49,1796
86.	50	Caixa	Fio Nylon 3,0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, com 24 unidades. Com Registro ANVISA	35,48
87.	20	Caixa	Fio nylon 4,0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm, com 24 unidades. Com Registro ANVISA	34,85
88.	40	Caixa	Fio nylon 4,0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, - com 24 unidades. Com Registro ANVISA	36,24
89.	10	Caixa	Fio Nylon zero - com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm – caixa 24 unidades. Com Registro ANVISA	46,926
90.	10	Caixa	Fio Nylon zero - com agulha 3/8 de círculo triangular – 3cm caixa 24 unidades. Com Registro ANVISA	48,2028
91.	06	Caixa	Fio sutura algodão 0,0 - com agulha 3/8, 4cm. COM Registro ANVISA	53,76
92.	08	Caixa	Fio sutura algodão/ poliéster 2/0 - com agulha 3/8, 3 cm. Com Registro ANVISA	59,7972
93.	05	Caixa	Fio sutura nylon 5.0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm– caixa 24 unid. Com Registro ANVISA	38,00
94.	05	Caixa	Fio sutura nylon 6.0 - com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm – caixa 24 unid. Com Registro ANVISA	46,80
95.	50	Unid	Fita de Fixação Dupla para Tubo Endotraqueal – tamanho Adulto, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo.	10,8075
96.	30	Unid	Fita de Fixação Dupla para Tubo Endotraqueal - tamanho Infantil, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo.	12,7175
97.	900	Unid	Fita cirúrgica microporosa 10cm x 4,5m – hipoalergênica, em tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico. Enrolada em carretel plástico, protegido por capa plástica, que preserve o produto. Com Registro ANVISA	9,0539
98.	900	Unid	Fita crepe adesiva hospitalar 19mm x 50m - com boa adesividade, 1ª qualidade. Com Registro ANVISA APRESENTAR AMOSTRA	5,2259
99.	150	Unid	Fita adesiva autoclave - Fita Adesiva com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30m de comprimento : Confeccionada em papel crepado que	5,1514



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termosensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Com Registro ANVISA	
100.	10	Litros	Formol 37% - frasco 1 litro	18,925
101.	2.000	Pacote	Fralda descartável infantil tamanho P - anti-alérgica, com ajuste anatômico lateral, protetor impermeável, fitas adesivas reposicionáveis, barreiras anti-vazamento, flocos em gel absorvente, cobertura filtrante suave, indicador de umidade. Apresentação: pacote com 09 unidades APRESENTAR AMOSTRA	7,7808
102.	5.000	Pct	Fralda geriátrica descartável tamanho G - Formato anatômico, não tóxico, gel absorvente, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, para uso em paciente com incontinência urinária severa, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas, 02 fitas adesivas reguláveis para fixação de cada lado, algodão que não se desfaça quando molhado. Indicada para pessoas com peso entre 70 e 90 quilos. Deverá constar no pacote incontinência severa. Apresentação: pacote com 8 unidades APRESENTAR AMOSTRA	22,1733
103.	4.500	Pct	Fralda geriátrica descartável tamanho M- Formato anatômico, não tóxico, gel absorvente, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, para uso em paciente com incontinência urinária severa, barreiras laterais	18,5562



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			antivazamentos, contorno de elástico nas pernas, 02 fitas adesivas reguláveis para fixação de cada lado, algodão que não se desfaça quando molhado. Indicada para pessoas com peso entre 40 e 70 quilos. Deverá constar no pacote incontinência severa. Apresentação: pacote com 8 unidades APRESENTAR AMOSTRA	
104.	400	Pct	Fralda geriátrica descartável tamanho P - Formato anatômico, não tóxico, gel absorvente, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, para uso em paciente com incontinência urinária severa, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas, 02 fitas adesivas reguláveis para fixação de cada lado, algodão que não se desfaça quando molhado. Indicada para pessoas com peso entre 40 e 70 quilos. Deverá constar no pacote incontinência severa. Apresentação: pacote com 9 unidades APRESENTAR AMOSTRA	20,40
105.	4.500	Pct	Fralda geriátrica descartável tamanho XG - Formato anatômico, não tóxico, gel absorvente, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, para uso em paciente com incontinência urinária severa, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas, 02 fitas adesivas reguláveis para fixação de cada lado, algodão que não se desfaça quando molhado. Indicada para pessoas com peso acima de 90 quilos. Deverá constar no pacote incontinência severa. Apresentação: pacote com 7 unidades APRESENTAR AMOSTRA	19,2437
106.	120	Unid	Frasco Almotolia 250ml – para armazenamento de líquidos. Material polietileno, bico reto, com tampa, cor âmbar	4,4902
107.	120	Unid	Frasco Almotolia 250ml – para armazenamento de líquidos. Material polietileno, bico reto, com tampa, cor transparente	5,1052
108.	3.500	Unid	Frasco para nutrição enteral - descartável, em polietileno, transparente, com alça de sustentação,	2,1503



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			graduado com escala de 10ml, embalado individualmente. Capacidade de 500ml	
109.	500	Unid	Gel condutor para ultrassom e eletrocardiograma – incolor, almotolia com 100g	1,8494
110.	120	Tubo	Gel lubrificante íntimo – a base de água, inodoro, incolor, insípido. Indicado para uso hospitalar (coleta de exame citopatológico, ultrassom endovaginal e outros). Embalagem contendo no mínimo 50g	6,9925
111.	1.500	Unid	Indicador biológico para autoclave a vapor - com tempo de resposta máximo de 24 horas . COM REGISTRO ANVISA, devendo acompanhar em comodato 10 incubadoras para os testes.	3,7760
112.	08	Cx	Integrador Químico Multiparamétrico classe 5 - para uso em pacotes que serão esterilizados a vapor. Caixa com 100 unidades. COM REGISTRO ANVISA.	28,0466
113.	400	Unid	Kit Papanicolau s/ pinça tamanho G - (contendo, espécuro, escovinha, lâmina, espátula). Com Registro ANVISA	2,7521
114.	3.000	Unid	Kit Papanicolau s/ pinça tamanho M - (contendo, espécuro, escovinha, lâmina, espátula). Com Registro ANVISA	3,0328
115.	3.000	Unid	Kit Papanicolau s/ pinça tamanho P - (contendo, espécuro, escovinha, lâmina, espátula). Com Registro ANVISA	2,3270
116.	50	Caixa	Lâmina de bisturi estéril n. 23 – descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unid. Com Registro ANVISA	44,885
117.	100.000	Unid	Lanceta de Segurança para Amostra de Sangue capilar 28G – Lanceta simples, agulha com retração automática, bisel trifacetado. Apresentação: caixa com 100 unidades	0,1708
118.	500	Rolo	Lençol Hospitalar Descartável – produzido com fibras celulósicas naturais. Indicado para revestimento de macas e colchões hospitalares. Rolo 70cm x 50metros	12,5220
119.	2.000	Par	Luva cirúrgica estéril n. 7,0 – Estéril, formato anatômico, produzida com látex natural, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem contendo um par. Com Registro ANVISA	1,8993
120.	4.000	Par	Luva cirúrgica estéril n. 7,5 - Estéril, formato anatômico, produzida com látex natural, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem contendo um par. Com Registro ANVISA	1,9067
121.	3.000	Par	Luva cirúrgica estéril n. 8,0 - Estéril, formato anatômico, produzida com látex natural, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem contendo um par. Com	2,5423



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			Registro ANVISA	
122.	500	Pares	Luva de borracha antiderrapante – produzida com látex natural, com forro. Para proteção de produtos químicos e para atividades molhadas e de imersão. Modelo cano longo, tamanho G, cor AMARELA.	2,5312
123.	200	Pares	Luva de borracha antiderrapante - produzida com látex natural, com forro. Para proteção de produtos químicos e para atividades molhadas e de imersão. Modelo cano longo, tamanho G, cor VERDE	2,68
124.	1.500	Pares	Luva de borracha antiderrapante - produzida com látex natural, com forro. Para proteção de produtos químicos e para atividades molhadas e de imersão. Modelo cano longo, tamanho M, cor AMARELA.	1,725
125.	500	Pares	Luva de borracha antiderrapante - produzida com látex natural, com forro. Para proteção de produtos químicos e para atividades molhadas e de imersão. Modelo cano longo, tamanho M, cor VERDE	2,475
126.	600	Caixa	Luva de procedimento TAM. G – para procedimentos não cirúrgicos. Em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra, não estéril. Indicada para uso em Sistemas de Saúde. Caixa com 100 unidades. Com Registro ANVISA e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho (CA)	31,9916
127.	2.500	Caixa	Luva de procedimento TAM. M - para procedimentos não cirúrgicos. Em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra, não estéril. Indicada para uso em Sistemas de Saúde. Caixa com 100 unidades. Com Registro ANVISA e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho (CA)	28,4333
128.	2.000	Caixa	Luva de procedimento TAM. P - para procedimentos não cirúrgicos. Em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra, não estéril. Indicada para uso em Sistemas de Saúde. Caixa com 100 unidades. Com Registro ANVISA e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho (CA)	29.1833
129.	800	Caixa	Luva de procedimento TAM. XP - para procedimentos não cirúrgicos. Em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra, não estéril. Indicada para uso em Sistemas de Saúde. Caixa com 100 unidades. Com Registro ANVISA e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho (CA)	23,345
130.	200	Cx	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho M. Fabricada em Nitrilo (borracha sintética) - Não estéril; Sem pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa;	26,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			Embalagem contendo 100 unidades. Registro ANVISA e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho (CA)	
131.	100	Unid	Máscara de alta concentração de oxigênio para uso Adulto - com reservatório flexível 1 litro, com tubo de oxigenio Com Registro ANVISA	23,6299
132.	50	Unid	Máscara de alta concentração de oxigênio para uso Infantil - com tubo de oxigênio, com reservatório flexível, 1 litro. Com Registro ANVISA	25,4393
133.	4.000	Unid	Pulseira Identificação Hospitalar Adulto - cor LARANJA	0,3437
134.	4.000	Unid	Pulseira Identificação hospitalar Adulto - cor Branca	0,4487
135.	2.000	Unid	Pulseira Identificação hospitalar infantil – cor Branca	0,4185
136.	50	RI	Papel Termossensível para Eletrocardiógrafo - bobina 216mm x 30m, compatível com modelo Biomed Cardiocare 2000	23,2895
137.	130	Unid	Papel Grau Cirúrgico 15cm – Termosselante, com indicador químico. Gramatura 60g/m², apresentação em rolo de 15cm x 100m. Com Registro ANVISA	84,4375
138.	30	Unid	Papel Grau Cirúrgico 25cm - Termosselante, com indicador químico. Gramatura 60g/m², apresentação em rolo de 25cm x 100m. Com Registro ANVISA	148,0949
139.	25	Unid	Papel grau cirúrgico 30cm - Termosselante, com indicador químico. Gramatura 60g/m², apresentação em rolo de 30cm x 100m. Com Registro ANVISA	137,00
140.	50	Unid	Pêra para Eletrocardiógrafo - Compatível com modelo Biomed Cardiocare 2000	3,6375
141.	500	Unid	Protetor/Bloqueador Solar – fator de Proteção 50 UVA + UVB – 120ml, loção cremosa. Com Registro ANVISA	12,2303
142.	300	Unid	Refil de álcool etílico gel 70% - compatível com o dispenser higienizador de mão – embalagem 800 ml. COM Registro ANVISA	13,9494
143.	600	Unid	Sabonete infantil glicerinado 80g - dermatologicamente testado	2,5069
144.	25.000	Unid	Saco lixo hospitalar infectante 50 litros – leitoso, cor branca, para resíduos sólidos de serviços de saúde. Com símbolo de substância infectante	0,3017
145.	25.000	Unid	Saco lixo hospitalar infectante 100 litros – leitoso, cor branca, para resíduos sólidos de serviços de saúde. Com símbolo de substância infectante	0,4403
146.	10	Pacote	Sapatilha Descartável Uso Hospitalar - em TNT, descartável, gramatura 30g, com elástico, tamanho único, cor branca - pacote com 100 Unidades. Com	23,195



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			Registro ANVISA	
147.	2.000	Unid	Scalp 19G - dispositivo intravenoso para infusão. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	0,4951
148.	5.000	Unid	Scalp 21G - dispositivo intravenoso para infusão. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	0,4796
149.	5.000	Unid	Scalp 23G - dispositivo intravenoso para infusão. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	0,4803
150.	1.500	Unid	Scalp 25G - dispositivo intravenoso para infusão. Estéril, descartável, embalado individualmente. Com Registro ANVISA	0,4537
151.	80.000	Unid	Seringa descartável 1 ml - com agulha 13 x 4,5 acoplada. Estéril, embalada individualmente. COM Registro ANVISA	0,3957
152.	60.000	Unid	Seringa descartável 10 ml - com agulha 25 x 7 acoplada. Luer Slip, estéril, embalada individualmente. COM Registro ANVISA	0,6167
153.	50.000	Unid	Seringa descartável 20ml - com agulha 25 x 7 acoplada. Luer slip, estéril, embalada individualmente. COM Registro ANVISA	0,7611
154.	20.000	Unid	Seringa descartável 3 ml - com agulha 25 x 7 acoplada. Luer Slip, estéril, embalada individualmente. COM Registro ANVISA	0,3686
155.	50.000	Unid	Seringa descartável 5 ml - com agulha 25 x 7 acoplada. Luer slip, estéril, embalada individualmente. COM Registro ANVISA	0,482
156.	600	Frasco	Shampoo para recém nascido – frasco 200ml, dermatologicamente e oftalmologicamente testado	6,7222
157.	96	litro	Solução alcoólica de gluconato de clorexidina a 0,5% para antisepsia de pele - Frasco de 1 litro. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Com Registro ANVISA de uso como antisséptico. Notificado RDC 199/06	13,8023
158.	96	Litro	Solução aquosa de clorexidina a 0,2% - Frasco de 1 litro. Com Registro ANVISA de uso como antisséptico e ficha técnica. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Notificado RDC 199/06	8,61
159.	240	Frasco	Solução aquosa de clorexidina a 0,2% - frasco almotolia 100ml - Com Registro ANVISA de uso como antisséptico e ficha técnica. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Notificado RDC 199/06	1,4707



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

160.	240	Litro	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2% Frasco de 1 litro - Com Registro ANVISA de uso como antisséptico e ficha técnica. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Notificado RDC 199/06	16,155
161.	96	Frasco	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2% Frasco almotolia 100ml - Com Registro ANVISA de uso como antisséptico e ficha técnica. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Notificado RDC 199/06	3,6958
162.	100	Unid	Sonda de alimentação enteral 12 - Com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Produzidas 100% em Silicone. Acompanham fio-guia em aço inox (modelos Adulto e Infantil. Para suavizar a retirada do fio-guia, acompanham bisnaga com lubrificante (Vaselina Líquida USP). Esterilizadas em óxido de etileno. Produzidos conforme Boas Práticas de Fabricação da ANVISA - RDC Nº 59/2000	12,0284
163.	200	Unid	Sonda de foley nº 12 - em látex siliconizado, estéril, 2 vias, uso único. Com Registro ANVISA	3,9097
164.	400	Unid	Sonda de foley nº 14 - em látex siliconizado, estéril, 2 vias, uso único. Com Registro ANVISA	3,9435
165.	400	Unid	Sonda de foley nº 16 - em látex siliconizado, estéril, 2 vias, uso único. Com Registro ANVISA	4,181
166.	500	Unid	Sonda de foley nº 18 - em látex siliconizado, estéril, 2 vias, uso único. Com Registro ANVISA.	4,8430
167.	200	Unid	Sonda de foley nº 20 - em látex siliconizado, estéril, 2 vias, uso único. Registro ANVISA.	3,5877
168.	200	unid	Sonda de foley nº 22 - em látex siliconizado, estéril, 2 vias, uso único. Registro ANVISA.	4,1792
169.	20	Unid	Sonda foley nº 06 infantil - em látex siliconizado, estéril, 2 vias, uso único. Com Registro ANVISA	4,31
170.	1.000	Unid	Sonda nasogástrica curta n. 06 - descartável, estéril, siliconizada. Com Registro ANVISA	0,8831
171.	2.000	Unid	Sonda nasogástrica curta n. 08 - descartável, estéril, siliconizada. Com Registro ANVISA	0,8777
172.	1.000	Unid	Sonda nasogástrica curta n. 10 - descartável, estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,0207
173.	300	Unid	Sonda nasogástrica curta nº 12 - descartável, estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,0258
174.	200	Unid	Sonda nasogástrica curta nº14 - descartável, estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,0722
175.	200	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 12 - descartável, estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,3402



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

176.	200	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 14 - descartável, estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,4134
177.	200	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 18 - descartável, estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,6305
178.	200	Unid	Sonda nasogástrica longa nº 20 - descartável, estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,4375
179.	500	Unid	Sonda uretral descartável nº 06 - estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	0,5782
180.	3.000	Unid	Sonda uretral descartável nº 8 - estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	0,585
181.	6.000	Unid	Sonda uretral descartável nº 10 - estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,1393
182.	7.000	Unid	Sonda uretral descartável nº 12 - estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,2793
183.	500	Unid	Sonda uretral descartável nº 14 - estéril, siliconizada. COM Registro ANVISA	1,0610
184.	80	Frasco	Spray Fixador Celular em AEROSOL – para fixação de esfregaços celulares em lâmina – frasco com 100ml	9,6205
185.	20	kit	Tala Moldavel para Resgate – kit com 4 UNIDADES (PP/P/M/G) em tela aramada coberta com EVA colorida	201,90
186.	30	Unid	Tela cirúrgica Marlex 15 cm x 15cm – Estéril, com Registro ANVISA	59,0202
187.	200	Unid	Termômetro clínico digital – para uso oral ou axilar, com aviso sonoro, desligamento automático, bateria de longa duração	16,1875
188.	700	Unid	Teste rápido de gravidez – contendo kit reagente que tenha uma boa sensibilidade e detecte a presença do hormônio da gravidez HCG em concentrações reduzidas. Embalagem contendo 01 tira reagente, 01 tubo coletor e Instruções de Uso	4,3265
189.	120.000	Unid	Tira Reagente Glicemia - Amostra: sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal; Uso: Monitor de Glicemia compatível; Faixa Medição: 10~20 a 500~600 MG/DL; Metodologia de Leitura: Amperométrica ou Fotométrica por enzima Glicose Desidrogenase para minimizar ação de substancias interferentes; Temperatura Armazenamento: 5~25 °C; Embalagem: Embalado individualmente ou em frasco, desde que seja garantida a validade do produto depois de aberto, número do lote e data de validade presente nas embalagens. Características adicionais: Fornecimento de 400 aparelhos de glicosímetro e baterias no ato da entrega das tiras, em regime de comodato . Os aparelhos	0,6666



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

			deverão ser entregues independente da quantidade de tiras solicitada no primeiro pedido. Sempre que houver problemas de funcionamento, os aparelhos deverão ser substituídos, enquanto tiver tiras disponíveis em estoque.	
190.	30.000	Unid	Touca Hospitalar Descartável - 100% polipropileno, com elástico, sanfonada, cor branca, tamanho único (ajustável a qualquer tamanho de cabeça). Processo de fabricação automatizado. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades.	0,1939
191.	3.000	Unid	Tubo de ensaio 12x75mm – 5ml, com tampa, em poliestireno	0,2317
192.	60	Metro	Tubo hospitalar de silicone de grau farmacêutico, tamanho 204 – resistente a baixa e alta temperatura, com possibilidade de reutilização com esterilização em autoclave. Incolor.	91,615
193.	10	Unid	Tubo endotraqueal 2,5 sem balão, estéril. COM Registro ANVISA	12,7577
194.	10	Unid	Tubo endotraqueal 4,0 com balão estéril. COM Registro ANVISA	5,975
195.	10	Unid	Tubo endotraqueal 3,0 sem balão, estéril. COM Registro ANVISA	3,9327
196.	10	Unid	Tubo endotraqueal 3,5 sem balão, estéril. COM Registro ANVISA	4,0371
197.	10	Unid	Tubo endotraqueal 6,0 com balão estéril. COM Registro ANVISA	5,08
198.	20	Unid	Tubo endotraqueal 7,0 com balão estéril. COM Registro ANVISA	4,48
199.	20	Unid	Tubo endotraqueal 7,5 com balão estéril. COM Registro ANVISA	6,8793
200.	20	Unid	Tubo endotraqueal 8,0 com balão estéril. COM Registro ANVISA	5,395
201.	20	Unid	Tubo endotraqueal 8,5 com balão, estéril. COM Registro ANVISA	5,05
202.	20	Unid	Tubo endotraqueal 9,0 com balão estéril. COM Registro ANVISA	5,26
203.	150	Metro	Tubo Hospitalar Látex 200 – Em borracha natural, para uso hospitalar. Apresentação: pacote com 15 metros	23,075
204.	30	Unid	Umificador c/ frasco plástico 250ml p/ O₂ (gás oxigênio). Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT	20,1293



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Para a entrega dos produtos, às quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo a Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, de 7h às 10h e 13h às 16h, sendo vedada qualquer despesa para a Administração;
- b) o CONTRATADO deverá entregar os produtos ao CONTRATANTE, de acordo com sua solicitação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente o que houver necessidade, não sendo obrigado a adquirir todos os itens licitados;
- c) O CONTRATANTE encaminhará seus pedidos de solicitação até o local da empresa, dentro do horário de funcionamento deste;
- d) Os produtos serão recusados caso não estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros –ES;
- e) Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de repartição.

5.3 – Não será admitida recusa de entrega dos produtos em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

5.4 – Em caso de panes, caso fortuito ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para o fornecimento dos produtos, nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer sanções previstas no contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local constantes no Termo e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de validade ou de garantia;

6.2 - Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

6.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local de destino;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- 6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.6 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;
- 6.7 - Entregar todos os produtos parceladamente durante o seu prazo de validade;
- 6.8 - Emitir Notas Fiscais e/ou faturas referentes aos materiais entregues, com o mesmo número do CNPJ informado na proposta;
- 6.9 - Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixados no Contrato, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.10 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.11 - A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.12 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 6.13 - Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- 6.14 - Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou maior que dois anos;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 7.2 - Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 7.3 - Fornece as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 7.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 7.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- 7.6 - Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- 7.7 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.8 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.9 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.10 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.12 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 – A execução da entrega dos produtos será acompanhada por servidor designado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/ fatura correspondente aos materiais entregues;
- 8.2 – As notas fiscais/ faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo do vencimento os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação;
- 8.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos deverão ser solicitadas ao superior imediato da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros – ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1 – Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde ou por representantes do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.2 – Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário;
- 9.3 – A atestação de conformidade da entrega dos produtos cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

10 . DAS PENALIDADES

10.1 – Conforme as penalidades estabelecidas no Edital e Contrato Administrativo.

11. DA VIGÊNCIA, TERMO ADITIVO E REAJUSTE

11.1 – O prazo de vigência do Contrato é de 12(doze) meses;

11.2 – O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

11.3 – Em caso de reajustamento, a CONTRATANTE fica no direito de solicitar ao CONTRATADO a comprovação que justifique a solicitação;

11.4 - Em caso de reajustamento, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser reajustada em acordo com o município, pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta;

11.5 – Para fins de aplicação do índice do IGPM da FGV, aplicar-se á a seguinte fórmula: $PR = V \times L1 / L0$, onde: PR= Parcela reajustada; V= valor básico contratual, em real, relativo ao item a ser reajustado; L1: Índice geral de preços – Disponibilidade interna- IGP –MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-la), relativo ao 12º (décimo segundo), 24º (vigésimo quarto), 36º (trigésimo sexto), etc, mês após o mês da data de base de preços, L0 =Índice geral de preços – Disponibilidade Interna – IGP – MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-la, relativo ao mês da data base de preços.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar Nota fiscal eletrônica (NFE) para a liquidação e pagamento da despesa pelo Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos na Prefeitura, para pagamento.

12.2 – Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica deverão ser apresentados cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas;

12.3 – O Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos estiverem em desacordo com as normas contratuais;

12.4 – O Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a taxas, multas ou indenizações devidas pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

ANEXO IV

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/202x.

PREÂMBULO

a) CONTRATANTES: FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX - Centro - Pinheiros -ES, inscrito no CNPJ: nº XXXXXXXXXXXX, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa....., estabelecida à inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade, na xxxxxxxx – Centro - CEP 29.980-000 – Pinheiros – ES, no dia ____ do mês de _____ do ano de 20xx

b) FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Pregão Eletrônico XXX/2021 de XX/XX/20xx, processo nº xxxxxx bem como as Cláusulas a seguir:

d) - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE, o Sr. ARNÓBIO PINHEIRO SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Pinheiros, Estado do Espírito Santo, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a CONTRATADA, (Sr)a

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo estes setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1 - POR ACORDO - Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo dos CONTRATANTES, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor das vendas efetuadas.

3.2 - POR INICIATIVA DO CONTRATANTE - Contratante terá direito de rescindir o presente contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- a) No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;
- b) Quando pela reiteração de impugnações feitas pela fiscalização ou pelo CONTRATANTE, ficar evidenciada a má fé ou a incapacidade da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato, no todo ou em partes, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- d) Se houver interrupção na distribuição, sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 02 (dois) dias consecutivos;
- e) No interesse do serviço público, devidamente justificado;
- f) Os casos de rescisão respeitarão os preceitos constantes no Art. 79, combinados com o Art. 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, através de "Ordem Bancária", na conta descrita na nota fiscal.

4.1.1- A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS, Av. Agenor Luiz Heringer, - Centro – Pinheiros - ES, CNPJ: 10.836.927/0001-10.

4.1.2 - Deverão constar no corpo da nota fiscal, as informações pertinentes a licitação.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 5º, da Lei nº 8.666/93, os pagamentos decorrentes de contratação cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do Art. 24, da lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e os demais 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao material entregue e aceito.

4.3 - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

4.4 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos produtos.

4.5 - O pagamento somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, os quais deverão ser entregues no Secretaria de Assistência Social, para lançamento no sistema, com o respectivo documento fiscal, e ainda:

- a) Certidões negativas de débitos atualizadas relativa à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União e perante a Justiça do Trabalho;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS.

4.7 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao adjudicatário para correção, ficando estabelecido que o valor e o prazo para pagamento serão considerados aquele a partir da data da apresentação do documento fiscal devolvido sem erros.

4.8 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O período de vigência do presente instrumento, será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura.

5.3 – O CONTRATADO, ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram na compra, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A fonte de recursos financeiros necessários à execução do objeto acima caracterizado, a dotação orçamentária consta do orçamento municipal para o exercício de 2023 e caso necessário para o exercício de 2024 sob a seguinte classificação funcional programática:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE E AMA

P/A: 010001.1012201102.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

FICHA 000012 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS –SAÚDE

P/A: 010001.1030101202.085 – MANUT. DOS SER. MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODONT. C/ REC. PAB

FICHA 0000046 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

P/A: 010001.1030201202.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS

FICHA 000102 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

E OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA SETIMA - DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1. A licitante vencedora, será convocada para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de fornecimento, relativas ao presente pregão.

7.2 – O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis.

7.3 – As Ordens de fornecimento, serão expedidas conforme necessidades das secretarias requerente.

7.4 – No caso do(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, dentro do prazo de validade DO CONTRATO, não atender a exigência do item anterior (7.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

– Demais Condições, não assinar contrato ou deixar entregar os produtos, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, além de ter seu contrato, cancelado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO PRODUTO

8.1 - ENTREGA DO PRODUTO

8.1.1 – Para a entrega dos produtos, às quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo a Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, de 7h às 10h e 13h às 16h, sendo vedada qualquer despesa para a Administração;

8.1.2 o CONTRATADO deverá entregar os produtos ao CONTRATANTE, de acordo com sua solicitação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente o que houver necessidade, não sendo obrigado a adquirir todos os itens licitados;

8.1.3 O CONTRATANTE encaminhará seus pedidos de solicitação até o local da empresa, dentro do horário de funcionamento deste;

8.1.4 Os produtos serão recusados caso não estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros –ES;

8.1.5 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de repartição.

8.1.6 – Não será admitida recusa de entrega dos produtos em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

8.1.7 – Em caso de panes, caso fortuito ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para o fornecimento dos produtos, nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATADA

9.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local constantes no Termo e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de validade ou de garantia;

9.2 - Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- 9.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local de destino;
- 9.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 9.6 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;
- 9.7 - Entregar todos os produtos parceladamente durante o seu prazo de validade;
- 9.8 - Emitir Notas Fiscais e/ou faturas referentes aos materiais entregues, com o mesmo número do CNPJ informado na proposta;
- 9.9 - Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixados no Contrato, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.10 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.11 - A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 9.12 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 9.13 - Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- 9.16 - Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou maior que dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATANTE

- 10.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 10.2 - Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 10.3 - Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 10.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

- 10.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- 10.6 - Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 10.7 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.8 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.9 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.10 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.12 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 10.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 11.1 - A inexecução do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a licitante, além das penalidades referidas no item anterior, a sanções e multas:
 - a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
 - b) Multas, obedecidos os seguintes limites:
 - b.1– 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencida, caso o adjudicatário, recuse a retirar a nota de empenho, ou não compareça para firmar o contrato, no prazo estabelecido no edital;
 - b.2 –1% (um por cento) ao dia, até o vigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento/serviço em caso de atraso na entrega ou execução;
 - b.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/serviço, para atraso superior a 20 (vinte) dias, se sua entrega ou execução;
 - c) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) caso o adjudicatário, não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no edital, aplicar-se-á o previsto nos incisos XXIII c/c XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem, em função do seu descumprimento.

11.2. A PMP aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste item, não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

11.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pinheiros, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela PMP.

11.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.8 – À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

11.9 - É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “d”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

11.10 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.1 alínea “D”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

11.11 - Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde ou por representantes do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

13.2 – Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário;

13.3 – A atestação de conformidade da entrega dos ônibus cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 – É possível o reajuste de preços, quando ultrapassado 12 (doze) meses, com base no índice oficial de preços IGP-M da FGV.

14.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

14.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia deste contrato fica condicionada à publicação resumida no site do Município, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - ELEIÇÃO - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Pinheiros - ES. E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiros - ES, em ____ de _____ de 2023.

Ivan Domingos Silvestre
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

Sócio Administrador
CONTRATADO